

LEI MUNICIPAL Nº 2.333/2002

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO SR. DIVINO EFIGÊNIO DE ALMEIDA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Sr. DIVINO EFIGÊNIO DE ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dois. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO